



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021

Art.330 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da demanda por **locação de contêiner** destinado a atender às atividades de apoio à **Feira do Peixe**, promovida pelo Município de Rio Branco do Sul. A estrutura será utilizada para viabilizar as atividades de manipulação, limpeza e filetagem de pescados, assegurando condições adequadas de higiene, organização e funcionalidade durante a realização do evento.

A Feira do Peixe é um evento tradicional de grande relevância econômica e social, sendo imprescindível a disponibilização de infraestrutura temporária adequada para garantir o atendimento às exigências sanitárias e operacionais, bem como a segurança dos trabalhadores, produtores e consumidores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às diretrizes estabelecidas para a execução das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva do pescado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação incluem:

Objeto da Contratação:

Locação de **01 (um) contêiner**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Finalidade:

Disponibilização de estrutura física temporária para apoio às atividades de manipulação e preparo de pescados durante a Feira do Peixe promovida pelo Município de Rio Branco do Sul.

Especificações Técnicas:

O contêiner deverá atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo dimensões adequadas, piso cerâmico, porta metálica, janela, sistema de climatização, além de condições estruturais que garantam segurança, higiene e funcionalidade.

Prazo de Disponibilização:

O contêiner deverá ser entregue e instalado em data anterior ao início do evento, conforme cronograma definido no Termo de Referência, de modo a permitir as adequações e testes necessários.

Garantia:

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação.

Documentação Necessária:

A contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Serão observados, ainda, critérios de sustentabilidade, bem como a responsabilidade da contratada quanto à segurança do transporte, instalação e retirada do contêiner.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021
Art.330 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Produto	Unidade	Quantidade
Locação de 01 (um) contêiner metálico, com dimensões mínimas aproximadas de 6,00 metros de comprimento por 2,44 metros de largura , equipado com: Porta metálica;Janela completa;Piso cerâmico; Ar-condicionado tipo janela, potência mínima de 10.000 BTUs ; Serviços de mobilização, transporte, carga, descarga, instalação, desmontagem e recolhimento. O contêiner será utilizado exclusivamente como espaço de apoio às atividades de limpeza e filetagem de pescados durante a Feira do Peixe.	Serviço	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, incluindo empresas especializadas na locação de contêineres e estruturas temporárias.

Dentre as opções avaliadas, a solução que se mostrou mais vantajosa foi a **locação de contêiner junto à empresa AFA LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.134.559/0001-90**, considerando o atendimento integral às especificações técnicas, o menor preço apresentado e a vantagem logística decorrente de sua localização em município limítrofe a Rio Branco do Sul, o que contribui para a redução de custos operacionais e maior agilidade na execução do objeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, incluindo consulta a propostas formais, resultando em valor compatível com o orçamento disponível e com os preços praticados no mercado, conforme detalhado no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa identificada consiste na **locação de 01 (um) contêiner**, devidamente equipado e instalado, para utilização temporária durante a Feira do Peixe.

A solução compreende:

- Fornecimento do contêiner conforme especificações técnicas;
- Serviços de transporte, instalação e retirada;
- Disponibilização da estrutura durante todo o período do evento.
- A opção pela locação mostra-se mais adequada em razão do caráter temporário da necessidade, evitando custos de aquisição, manutenção permanente e armazenamento de estrutura após o evento.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021
Art.330 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de serviço único, de execução integral e valor compatível com a dispensa de licitação

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a locação do contêiner incluem:

- Disponibilização de infraestrutura adequada para a realização da Feira do Peixe;
- Melhoria das condições de higiene e organização das atividades;
- Redução de riscos sanitários e operacionais;
- Apoio ao sucesso do evento e à satisfação dos expositores e da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Formalização do processo de dispensa de licitação;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Reserva e empenho da dotação orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na execução da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação proposta apresenta **impactos ambientais reduzidos**, considerando que o objeto consiste na **locação de contêiner reutilizável**, destinado a uso temporário durante a realização da Feira do Peixe.

A solução adotada não implica em obras civis permanentes, supressão vegetal ou geração significativa de resíduos, uma vez que a estrutura será instalada de forma provisória e removida ao término do evento, retornando ao ciclo de reutilização do fornecedor.

Destaca-se que a opção pela locação, em detrimento da aquisição, contribui para a **racionalização do uso de recursos naturais**, reduzindo a necessidade de fabricação de novas estruturas e evitando a incorporação de bens que demandariam manutenção, armazenamento e descarte futuro por parte da Administração Pública.

Eventuais resíduos gerados durante a utilização do contêiner serão mínimos e decorrentes exclusivamente das atividades operacionais do evento, sendo de responsabilidade da Administração Municipal a adoção das medidas adequadas de limpeza, coleta e destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não ocasiona impactos ambientais negativos relevantes, estando alinhada aos princípios do **desenvolvimento sustentável**, da **eficiência administrativa** e da **responsabilidade socioambiental**, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.621/2023.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **tecnicamente e economicamente viável**, atendendo plenamente à necessidade identificada. A solução proposta apresenta compatibilidade técnica, valor adequado ao orçamento





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021

Art.330 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

disponível e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Recomenda-se a contratação direta por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.621/2023, considerando o valor estimado da contratação e o caráter pontual da demanda.

Rio Branco do Sul, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Eloir Bueno

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Inara Correa de Almeida

Técnica Responsável

